



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

200EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 008/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP OU MEI

CARTA CONVITE: 008/2016

PROCESSO: 3026/2016

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Data: 04 de julho de 2016

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília – DF).

Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Ubiretama – RS, sito à Rua São Luiz, 125, Centro, na cidade de Ubiretama/RS, CEP: 98898-000.

O Município de Ubiretama, através do Setor de Compras, vem convidá-lo(a) a participar da licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e sob as seguintes condições:

1 DO OBJETO

MATERIAL DE CORTE COSTURA – TECIDOS E AVIAMENTOS PARA PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS, conforme Termo de Referencia (anexo)

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.2 Poderão participar deste edital as licitantes que:

2.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste edital;

2.1.2. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI, qualificados como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014;

2.1.3. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;

DOS ENVELOPES

Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitações:

DATA 04/07/2016

HORÁRIO 09:00

LOCAL CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRETAMA, SITO À RUA SÃO LUIZ, 125

3.1 Os envelopes remetidos via serviço postal, endereçados à Comissão de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal, Rua São Luiz, nº 125, Centro, Ubiretama/RS, CEP 98898-000, serão recebidos, impreterivelmente, até às 09:00 do dia 22/10/2015 a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado no item anterior.

3.2 O licitante que remeter os envelopes via serviço postal assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

- 3.3 Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitações contendo na sua parte externa e frontal as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE UBIRETAMA/RS

CONVITE Nº 008/2016

DATA 04/07/2016

HORÁRIO 09:00

ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)

NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)

MUNICÍPIO DE UBIRETAMA/RS

CONVITE Nº 008/2016

DATA 04/07/2016

HORÁRIO 09:00

ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)

NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE

4. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

O envelope “2” (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

4.1. REGULARIDADE JURÍDICA

4.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

4.2. REGULARIDADE FISCAL

4.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.2 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.3 - Certificado de Regularidade do FGTS;

4.2.4- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante;

4.2.5 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do município do licitante;

4.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor (Foro judicial da Comarca) da sede da pessoa jurídica;

4.4 DECLARAÇÕES

4.4.1 Declaração de idoneidade (anexo III)

4.4.2 Declaração inexistência de fatos impeditivo à sua habilitação. (anexo IV)

4.4.3 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (anexo V)

4.4.4 Declaração de enquadramento como MEI, ME ou EPP. (anexo VI)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

5 DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá obrigatoriamente:

- a) não conter emendas, rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação do item em que forem verificadas;
- b) conter a assinatura do responsável legal do licitante, com a indicação do número do CNPJ em todas as folhas;
- c) conter a indicação do valor total;
- d) a indicação do prazo de validade da proposta, que será de 60 (sessenta) dias.
- e) Para fins e julgamento serão considerados os valores constantes no preço até no máximo duas casas após a vírgula, inclusive no valor unitário do item, sendo desprezadas as demais, se houver.

6 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.4 O julgamento e a classificação das propostas serão realizados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, para verificação da proposta mais vantajosa.

6.5 A proposta mais vantajosa será aquela que consignar o menor preço unitário.

6.6 A proposta que não atender as condições desta licitação, que oferecer vantagens nela não previstas ou contiver preços excessivos ou manifestamente inexequíveis será desclassificada.

7 FUNDAMENTO LEGAL

7.1. A aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. A presente contratação será do tipo menor preço unitário, desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital.

8 DO CUSTO ESTIMADO PARA OS PRODUTOS

8.1. O custo máximo aceitável da totalidade dos produtos será o constante no termo de referência.

8.2. Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado local, à época da abertura da licitação.

9 DA ENTREGA DO BEM LICITADO E DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

9.1 Entre as responsabilidades comumente apostas nas minutas dos contratos, bem como aquelas descritas no Edital em epígrafe, deverão ser observados os seguintes:

9.2. Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações deste órgão licitante, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

10.1 A despesa do objeto desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

11 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade

1101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função

8 Assistência Social

Sub-função

244 Assistência Comunitária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

Programa	8 SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALE	
Projeto/Atividade	2 145 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO	
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
790	1008	SCFV - Serviço Convivencia Fortaleciment
Categoria econômica	339030230000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	

11 – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao responsável da secretaria licitante.

11.2. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Poder Executivo Municipal de Ubiretama em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

12 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1 O Termo de Contrato de fornecimento de bens será substituído pela Nota de Empenho na forma do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observadas as disposições deste Edital e seus Anexos.

12.2. A presente licitação terá vigência até 31 de dezembro de 2015.

13 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.1.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

14. DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

15.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

I. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

II. Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a comunicação oficial;



III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

15.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto ora contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fica assegurado ao Município de Ubiretama/RS o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.2. É facultado à licitante formular protestos, consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

16.3 A licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Ubiretama/RS. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Ubiretama/RS tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Ubiretama/RS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Poder Executivo Municipal de Ubiretama/RS.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

16.9. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

16.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito a Comissão de Licitação sito à Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS, Rua São Luiz, 125, Centro, CEP: 98898-000, na cidade de Ubiretama/RS.

16.11. Os envelopes “Documentação” e “Proposta” não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

As omissões desse certame serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

18. ANEXOS

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- II – PROPOSTA DE PREÇOS;
- III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.
- VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual, Comarca de Cerro Largo/RS, com exclusão de qualquer outro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRETAMA/RS, AOS 20 DE JUNHO DE 2016.

CELSO WIEDE

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em ____/____/2016.

PATRICK JOSÉ DAMKE

OAB/RS 85.359



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

CARTA CONVITE Nº 008/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

MATERIAL DE CORTE COSTURA PARA PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Unitário	total
1	1	m	TECIDO TIPO POPELINE AMARELO CLARO	24,90	24,90
2	1	m	TECIDO POPELINE AMARELO ESCURO	24,90	24,90
3	1	m	TECIDO POPELINE ESTAMPADO VERMELHO CLARO	24,90	24,90
4	1	m	POPELINE VERMELHO ESCURO	24,90	24,90
5	1	m	TECIDO POPELINE ESTAMPADO PRETO	24,90	24,90
6	1	m	TECIDO POPELINE ESTAMPADO GRAFITE	24,90	24,90
7	1	m	TECIDO POPELINE ESTAMPADO LARANJA CLARO	24,90	24,90
8	1	m	TECIDO POPELINE ESTAMPADO LARANJA ESCURO	24,90	24,90
9	1	m	TECIDO POPELINE ESTAMPADO MARRON CLARO	24,90	24,90
10	1	m	TECIDO POPELINE ESTAMPADO MARRON ESCURO	24,90	24,90
11	30	m	TECIDO OXFORD BRANCO	9,70	291,00
12	20	m	TECIDO OXFORD VERDE LIMÃO	9,70	194,00
13	1	m	FITA MIMOSA Nº 01	12,00	12,00
14	3	un	LINHA BORDAR 1000M VERDE BANDEIRA	2,50	7,50
15	3	un	LINHA BORDAR 1000M VERDE LIMÃO	2,50	7,50
16	1	pct	ARGOLA DE PLÁSTICO Nº100 C/24	28,80	28,80
17	2	un	LINHA BORDAR 1000M AMARELO OURO	2,50	5,00
18	2	un	LINHA BORDAR 1000M AMARELO	2,50	5,00
19	2	un	LINHA CROCHE 100% ALGODÃO MERCEIRIZADO 500M FIO 4-2 VERMELHO	12,90	25,80
20	2	un	LINHA CROCHE 100% ALGODÃO MERCEIRIZADO 500M FIO 4-2 LARANJA	12,90	25,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

21	3	un	LINHA CROCHE 100% ALGODÃO MERCEIRIZADO 500M FIO 4-2 BRANCO	12,90	38,70
22	3	un	LINHA CROCHE 100% ALGODÃO MERCEIRIZADO 500M FIO 4-2 PRETO	12,90	38,70
23	2	un	LINHA CROCHE 100% ALGODÃO MERCEIRIZADO 500M FIO 4-2 SALMÃO	12,90	25,80
24	2	un	LINHA CROCHE 100% ALGODÃO MERCEIRIZADO 500M FIO 4-2 AMARELO QUEIMADO	12,90	25,80
25	2	un	LINHA CROCHE 100% ALGODÃO MERCEIRIZADO 500M FIO 4-2 VERDE LIMÃO	12,90	25,80
26	50	un	COLA PARA TECIDO 250G	13,75	687,50
27	10	un	LINHA PARA COSTURA 100 M TEXT 120 - BRANCA	2,00	20,00
28	10	un	LINHA PARA COSTURA 100 M TEXT 120 ROXA	2,00	20,00
29	10	un	LINHA PARA COSTURA 100 M TEXT 120 - VERMELHA	2,00	20,00
30	10	un	LINHA PARA COSTURA 100 M TEXT 120 - AZUL	2,00	20,00
31	10	un	LINHA PARA COSTURA 100 M TEXT 120 - PRETO	2,00	20,00
32	10	un	LINHA PARA COSTURA 100 M TEXT 120 - ROSA	2,00	20,00
33	10	un	LINHA PARA COSTURA 100 M TEXT 120 - VERDE	2,00	20,00
34	10	un	EVA C GLITTER PRETO	8,70	87,00
35	10	un	EVA C GLITTER VERMELHO	8,70	87,00
36	10	un	EVA C GLITTER ROSA	8,70	87,00
37	10	un	EVA C GLITTER AMARELO	8,70	87,00
38	10	un	EVA C GLITTER VERDE	8,70	87,00
39	10	un	EVA C GLITTER AZUL	8,70	87,00
40	10	un	EVA C GLITTER MARRON	8,70	87,00
41	10	un	EVA C GLITTER ROXO	8,70	87,00
42	1	rl	TNT VERDE	85,00	85,00
43	1	rl	TNT LARANJA	85,00	85,00
44	1	rl	TNT BRANCO	85,00	85,00
45	1	rl	TNT PRETO	85,00	85,00
46	1	rl	TNT AZUL	85,00	85,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

47	1	rl	TNT VERMELHO	85,00	85,00
48	3	un	PISTOLA COLA QUENTE BIQUEIRA INOX GRANDE	29,50	88,50
49	18	un	AGULHA PONTO RUSSO N 12	18,90	340,20
50	18	un	AGULHA PONTO RUSSO N 14	18,90	340,20
51	35	un	BASTIDOR DE PLASTICO N 20	25,70	899,50
52	20	un	COLA TERMOLINA 100 ML	6,95	139,00
53	5	un	LINHA CROCHÊ 1000M VERMELHO	12,90	64,50
54	5	un	LINHA CROCHE 1000 M VERDE	12,90	64,50
55	5	un	LINHA CROCHE 1000 M AMARELO	12,90	64,50
56	5	un	LINHA CROCHE 1000 M LARANJA	12,90	64,50
57	5	un	LINHA CROCHE 1000 M ROXO	12,90	64,50
58	5	un	LINHA CROCHE 1000 M PRETO	12,90	64,50
59	5	un	LINHA CROCHE 1000 M ROSA	12,90	64,50
60	5	un	LINHA CROCHE 1000 M AZUL	12,90	64,50
61	10	un	EVA VERMELHO	3,75	37,50
62	10	un	EVA VERDE	3,75	37,50
63	10	un	EVA AMARELO	3,75	37,50
64	10	un	EVA LARANJA	3,75	37,50
65	10	un	EVA ROXO	3,75	37,50
66	10	un	EVA PRETO	3,75	37,50
67	10	un	EVA ROSA	3,75	37,50
68	10	un	EVA AZUL	3,75	37,50
69	1	un	TECIDO OXFORD BRANCO - ROLO 50M	465,00	465,00
70	1	un	TECIDO OXFORD ROXO - ROLO 50M	465,00	465,00
71	3	un	PISTOLA COLA QUENTE BIQUEIRA INOX PEQUENA	23,30	69,90
72	50	un	BASTÃO COLA QUENTE GR	1,30	65,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

73	120	un	BASTÃO COLA QUENTE PEQUENO	0,75	90,00
74	200	un	BOTÃO COSTURA GRANDE	0,65	130,00
75	100	un	AGULHA MÃO N 9	0,35	35,00
76	50	m	FELTRO BRANCO	15,90	795,00
77	50	m	FELTRO VERMELHO	15,90	795,00
78	50	m	FELTRO PRETO	15,90	795,00
79	50	m	FELTRO VERDE	15,90	795,00
80	20	Pç	BORDADO INGLES 5 CM LARGURA PÇAS 13,7 M DIVERSAS CORES	25,30	506,00
81	40	rl	FITA CETIM LARGA ESTAMPADA 6MM	12,90	516,00
82	5	rl	FITA CETIM 7 MM Nº 1 ROLO C 100M VERMELHO	15,00	75,00
83	5	rl	FITA CETIM 7 MM Nº 1 AMARELO 100M	15,00	75,00
84	5	rl	FITA CETIM 7 MM Nº 1 ROLO C 100M VERDE	15,00	75,00
85	5	rl	FITA CETIM 7 MM Nº 1 ROLO C 100M MARRON	15,00	75,00
86	5	rl	FITA CETIM 7 MM Nº 1 ROLO C 100M BRANCO	15,00	75,00
87	5	un	FITA CETIM 7 MM Nº 1 VERDE AZUL 100 M	15,00	75,00
88	5	rl	FITA CETIM 7 MM Nº 1 LARANJA 100M	15,00	75,00
89	5	rl	FITA CETIM 7 MM Nº 1 VERDE ROSA 100M	15,00	75,00
90	3	cx.	COLA INSTANTANEA 5G	184,90	554,70
91	20	kg	FIBRA POLIESTER 100% FIBRA VIRGEM/FILLON DE ENCHIMENTO	26,90	538,00
92	20	m	TECIDO GORGURINHO MARRON	24,70	494,00
93	20	m	TECIDO GORGURINHO VERDE MUSGO	24,70	494,00
94	20	m	TECIDO GORGURINHO VERMELHO	24,70	494,00
95	30	m	TECIDO POPELINE ESTAMPADO	24,90	747,00
96	30	un	AGULHA MAQUINA N 14	1,20	36,00
97	15	un	VIÉS PARA COSTURA ESTAMPADO LARGO	9,30	139,50
98	1	rl	ELÁSTICO MÉDIO	12,75	12,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

99	25	m	JUTA COM GLITTER VERMELHO COM DOURADO	13,70	342,50
100	1	un	ALICATE PARA ARAME GRANDE	23,90	23,90
101	10	rl	FITA FLORAL VERDE	5,90	59,00
102	1	rl	ELÁSTICO LATEX BRANCO C 1000M	39,90	39,90
103	25	m	TECIDO MALHA 100% ALGODÃO COR MARFIM	16,50	412,50
104	25	m	TECIDO MALHA 100% ALGODÃO COR SALMÃO	16,50	412,50
105	100	un	BOTÃO PÉROLA COM PRETO	0,45	45,00
106	8	un	CANETA PARA TECIDO PONTA FINA PRETO	6,90	55,20
107	8	un	CANETA PARA TECIDO PONTA FINA VERMELHO	6,90	55,20
					16.740,65

***preço máximo**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

CARTA CONVITE Nº 008/2016

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

1 OBJETO

MATERIAL DE CORTE COSTURA PARA PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Unitário	total
1	1	m	TECIDO TIPO POPELINE AMARELO CLARO		
2	1	m	TECIDO POPELINE AMARELO ESCURO		
3	1	m	TECIDO POPELINE ESTAMPADO VERMELHO CLARO		
4	1	m	POPELINE VERMELHO ESCURO		
5	1	m	TECIDO POPELINE ESTAMPADO PRETO		
6	1	m	TECIDO POPELINE ESTAMPADO GRAFITE		
7	1	m	TECIDO POPELINE ESTAMPADO LARANJA CLARO		
8	1	m	TECIDO POPELINE ESTAMPADO LARANJA ESCURO		
9	1	m	TECIDO POPELINE ESTAMPADO MARRON CLARO		
10	1	m	TECIDO POPELINE ESTAMPADO MARRON ESCURO		
11	30	m	TECIDO OXFORD BRANCO		
12	20	m	TECIDO OXFORD VERDE LIMÃO		
13	1	m	FITA MIMOSA Nº 01		
14	3	un	LINHA BORDAR 1000M VERDE BANDEIRA		
15	3	un	LINHA BORDAR 1000M VERDE LIMÃO		
16	1	pct	ARGOLA DE PLÁSTICO Nº100 C/24		
17	2	un	LINHA BORDAR 1000M AMARELO OURO		
18	2	un	LINHA BORDAR 1000M AMARELO		
19	2	un	LINHA CROCHE 100% ALGODÃO MERCEIRIZADO 500M FIO 4-2 VERMELHO		
20	2	un	LINHA CROCHE 100% ALGODÃO MERCEIRIZADO 500M FIO 4-2 LARANJA		
21	3	un	LINHA CROCHE 100% ALGODÃO MERCEIRIZADO 500M FIO 4-2 BRANCO		
22	3	un	LINHA CROCHE 100% ALGODÃO MERCEIRIZADO 500M FIO 4-2 PRETO		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

23	2	un	LINHA CROCHE 100% ALGODÃO MERCEIRIZADO 500M FIO 4-2 SALMÃO		
24	2	un	LINHA CROCHE 100% ALGODÃO MERCEIRIZADO 500M FIO 4-2 AMARELO QUEIMADO		
25	2	un	LINHA CROCHE 100% ALGODÃO MERCEIRIZADO 500M FIO 4-2 VERDE LIMÃO		
26	50	un	COLA PARA TECIDO 250G		
27	10	un	LINHA PARA COSTURA 100 M TEXT 120 - BRANCA		
28	10	un	LINHA PARA COSTURA 100 M TEXT 120 ROXA		
29	10	un	LINHA PARA COSTURA 100 M TEXT 120 - VERMELHA		
30	10	un	LINHA PARA COSTURA 100 M TEXT 120 - AZUL		
31	10	un	LINHA PARA COSTURA 100 M TEXT 120 - PRETO		
32	10	un	LINHA PARA COSTURA 100 M TEXT 120 - ROSA		
33	10	un	LINHA PARA COSTURA 100 M TEXT 120 - VERDE		
34	10	un	EVA C GLITTER PRETO		
35	10	un	EVA C GLITTER VERMELHO		
36	10	un	EVA C GLITTER ROSA		
37	10	un	EVA C GLITTER AMARELO		
38	10	un	EVA C GLITTER VERDE		
39	10	un	EVA C GLITTER AZUL		
40	10	un	EVA C GLITTER MARRON		
41	10	un	EVA C GLITTER ROXO		
42	1	rl	TNT VERDE		
43	1	rl	TNT LARANJA		
44	1	rl	TNT BRANCO		
45	1	rl	TNT PRETO		
46	1	rl	TNT AZUL		
47	1	rl	TNT VERMELHO		
48	3	un	PISTOLA COLA QUENTE BIQUEIRA INOX GRANDE		
49	18	un	AGULHA PONTO RUSSO N 12		
50	18	un	AGULHA PONTO RUSSO N 14		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

51	35	un	BASTIDOR DE PLASTICO N 20		
52	20	un	COLA TERMOLINA 100 ML		
53	5	un	LINHA CROCHÊ 1000M VERMELHO		
54	5	un	LINHA CROCHE 1000 M VERDE		
55	5	un	LINHA CROCHE 1000 M AMARELO		
56	5	un	LINHA CROCHE 1000 M LARANJA		
57	5	un	LINHA CROCHE 1000 M ROXO		
58	5	un	LINHA CROCHE 1000 M PRETO		
59	5	un	LINHA CROCHE 1000 M ROSA		
60	5	un	LINHA CROCHE 1000 M AZUL		
61	10	un	EVA VERMELHO		
62	10	un	EVA VERDE		
63	10	un	EVA AMARELO		
64	10	un	EVA LARANJA		
65	10	un	EVA ROXO		
66	10	un	EVA PRETO		
67	10	un	EVA ROSA		
68	10	un	EVA AZUL		
69	1	un	TECIDO OXFORD BRANCO - ROLO 50M		
70	1	un	TECIDO OXFORD ROXO - ROLO 50M		
71	3	un	PISTOLA COLA QUENTE BIQUEIRA INOX PEQUENA		
72	50	un	BASTÃO COLA QUENTE GR		
73	120	un	BASTÃO COLA QUENTE PEQUENO		
74	200	un	BOTÃO COSTURA GRANDE		
75	100	un	AGULHA MÃO N 9		
76	50	m	FELTRO BRANCO		
77	50	m	FELTRO VERMELHO		
78	50	m	FELTRO PRETO		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

79	50	m	FELTRO VERDE		
80	20	Pç	BORDADO INGLES 5 CM LARGURA PÇAS 13,7 M DIVERSAS CORES		
81	40	rl	FITA CETIM LARGA ESTAMPADA 6MM		
82	5	rl	FITA CETIM 7 MM Nº 1 ROLO C 100M VERMELHO		
83	5	rl	FITA CETIM 7 MM Nº 1 AMARELO 100M		
84	5	rl	FITA CETIM 7 MM Nº 1 ROLO C 100M VERDE		
85	5	rl	FITA CETIM 7 MM Nº 1 ROLO C 100M MARRON		
86	5	rl	FITA CETIM 7 MM Nº 1 ROLO C 100M BRANCO		
87	5	un	FITA CETIM 7 MM Nº 1 VERDE AZUL 100 M		
88	5	rl	FITA CETIM 7 MM Nº 1 LARANJA 100M		
89	5	rl	FITA CETIM 7 MM Nº 1 VERDE ROSA 100M		
90	3	cx.	COLA INSTANTANEA 5G		
91	20	kg	FIBRA POLIESTER 100% FIBRA VIRGEM/FILLON DE ENCHIMENTO		
92	20	m	TECIDO GORGURINHO MARRON		
93	20	m	TECIDO GORGURINHO VERDE MUSGO		
94	20	m	TECIDO GORGURINHO VERMELHO		
95	30	m	TECIDO POPELINE ESTAMPADO		
96	30	un	AGULHA MAQUINA N 14		
97	15	un	VIÉS PARA COSTURA ESTAMPADO LARGO		
98	1	rl	ELÁSTICO MÉDIO		
99	25	m	JUTA COM GLITTER VERMELHO COM DOURADO		
100	1	un	ALICATE PARA ARAME GRANDE		
101	10	rl	FITA FLORAL VERDE		
102	1	rl	ELÁSTICO LATEX BRANCO C 1000M		
103	25	m	TECIDO MALHA 100% ALGODÃO COR MARFIM		
104	25	m	TECIDO MALHA 100% ALGODÃO COR SALMÃO		
105	100	un	BOTÃO PÉROLA COM PRETO		
106	8	un	CANETA PARA TECIDO PONTA FINA PRETO		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

107	8	un	CANETA PARA TECIDO PONTA FINA VERMELHO		
-----	---	----	--	--	--

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: _____

Nº DO CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA Nº: _____

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 DIAS): _____ (_____) dias.

DECLARAMOS expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto.

DECLARAMOS, ainda, nossa ciência de que quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Ubiretama sem ônus adicionais.

Assinatura do Responsável - CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

ANEXO III

CARTA CONVITE 0008/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por se verdade, firmamos a presente.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

ANEXO IV

CARTA CONVITE Nº 008/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu, (nome completo) representante da empresa (nome da Pessoa Jurídica), CNPJ n.º....., declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por se verdade, firmamos a presente.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

ANEXO V

CARTA CONVITE Nº 008/2016

DECLARAÇÃO

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número _____/_____, sediada na rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado do Rio Grande do Sul, DECLARA, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como: não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

() Sim

() Não

Por se verdade, firmamos a presente.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

ANEXO VI

CARTA CONVITE Nº 008/2016

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assunto: Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014

Prezados Senhores, a empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, os devidos fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data está enquadrada como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MEI.

Declara ainda, sob as totais penas da lei, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por se verdade, firmamos a presente.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

RECIBO

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE

CONVITE **008/2016**

Declaramos para fins de direito que tomamos ciência da instauração do Processo Licitatório na modalidade de Convite de nº 018/2015, abaixo identificado, e que recebemos cópia do mesmo.

OBJETO **MATERIAL DE CORTE COSTURA PARA PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS**

ABERTURA 04/07/2016

HORÁRIO 09h00min

LOCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRETAMA

UBIRETAMA/RS, 20 DE JUNHO DE 2016

RECEBIDO EM:21/06/2016

ASSINATURA

EMPRESA:

CNPJ:

CARIMBO: